

REGULAMENTO PROMOÇÃO FIM DE SEMANA PREMIADO

1. A PROMOÇÃO

1.1. A promoção FIM DE SEMANA PREMIADO é uma realização da RÁDIO FM 102 LTDA (Rádio Litoral FM), com sede na Rua Chafic Murad, 902, Monte Belo, Vitória-ES.

1.2. O período da promoção é entre os dias 10/09/2020 e 09/10/2020.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAR

2.1. O participante da promoção precisa ser domiciliado no estado do Espírito Santo;

2.2. Ter idade igual ou maior que 16 anos;

2.3. Não ser empregado de qualquer empresa do grupo Rede Gazeta, nem de prestadoras de serviços direto.

3. MECÂNICA

3.1. Para participar da referida promoção o concorrente deverá acompanhar a programação da Rádio Litoral FM, anotar as senhas divulgadas durante o fim de semana na Rádio Litoral depois acessar o site litoralfm.com.br e efetuar um cadastro com as senhas anotadas e as informações solicitadas no formulário.

3.2. Os participantes podem cadastrar mais de uma senha durante o período da promoção;

3.3. Cada participação resulta em um número sequencial, que será utilizado para conhecimento do ganhador. O número sorteado será gerado pela plataforma Sorteador (sorteador.com.br).

4. PRÊMIO

4.1. O vencedor do sorteio ganhará um smartphone.

4.2. O ganhador da promoção deverá aguardar o contato da equipe de promoções da Rádio Litoral para combinar o dia e horário de retirada do prêmio.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e não poderá ser substituído por moeda corrente. Os prêmios são pessoais e intransferíveis;

5.2. A exclusivo critério da empresa promotora poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: rádio, televisão, jornal, internet, revistas, cartazes, faixas, "outdoors", etc.

5.3. O contemplado compromete-se a ceder seu nome, imagem, bem como "som de voz" à empresa promotora, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, as quais tenham por objetivo o reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional;

5.4. Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos por uma Comissão especialmente constituída para isso, e às suas soluções não caberá recurso;

5.5. Com a participação neste evento, estarão os ouvintes concordando incondicionalmente com todas as disposições contidas no presente regulamento.